

**PORTARIA FUNDAJ Nº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Disponibiliza a requisição da servidora Anne Michelly de Barros Chaves Andrade para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o disposto no art.93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, o disposto na Lei nº 6999, de 7 de junho de 1982,

Considerando o disposto na Portaria MGI nº 6.066, de 11 de julho de 2022, alterada pela Portaria MGI nº 136, de 16 de fevereiro de 2023, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.000275/2024-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Disponibilizar a requisição da servidora Anne Michelly de Barros Chaves Andrade, matrícula nº1525130, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º - A servidora deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 4º - A requisição será concedida pelo prazo de 1 (um) ano.

**CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta